



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região</p> <p>Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes Presidente</p> <p>Desembargadora Solange Maria Santiago Morais Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa Corregedora Regional</p>	<p>Telefone(s) : (92) 3621-7200</p> <p>Email(s) : dejt@trt11.jus.br</p>
--	---

Corregedoria
Recomendação
Recomendação

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021/SCR
RECOMENDAÇÃO Nº 03/2021/SCR

Recomenda aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a utilização do posto avançado Projeto Garimpo.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 2/2020/SGP/SCR, que dispõe, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

CONSIDERANDO o Ato TRT 11ª Região nº 221/2014/SGP, que regulamenta a utilização da funcionalidade de Cadastro de Liquidação e Execução - CLE no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

CONSIDERANDO a criação do posto avançado Projeto Garimpo no sistema Pje do Regional,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos magistrados e servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Amazonas e Roraima, que utilizem o posto avançado Projeto Garimpo, no sistema Pje, por ocasião do encaminhamento à Corregedoria Regional dos processos que se encontrem no arquivo definitivo com conta judicial ativa, nos termos do Art. 8º do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR.

§1º As matérias que já estão tramitando por meio do sistema e-sap deverão ser concluídas por meio do referido sistema e os dados das contas judiciais atualizados no sistema do Projeto Garimpo pelo(a) servidor(a) membro do Grupo de Trabalho do Projeto Garimpo.

§2º Os processos físicos que necessitem ser encaminhados ao posto avançado deverão ser previamente digitalizados, nos termos do Ato TRT 11ª Região nº 221/2014/SGP.

Art. 2º. Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 27 de janeiro de 2021.

Assinado Eletronicamente
DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente e Corregedor do TRT da 11ª Região, em exercício.